

Vol 4 Issue 7 April 2015

ISSN No : 2249-894X

*Monthly Multidisciplinary
Research Journal*

*Review Of
Research Journal*

Chief Editors

Ashok Yakkaldevi
A R Burla College, India

Flávio de São Pedro Filho
Federal University of Rondonia, Brazil

Ecaterina Patrascu
Spiru Haret University, Bucharest

Kamani Perera
Regional Centre For Strategic Studies,
Sri Lanka

Welcome to Review Of Research

RNI MAHMUL/2011/38595

ISSN No.2249-894X

Review Of Research Journal is a multidisciplinary research journal, published monthly in English, Hindi & Marathi Language. All research papers submitted to the journal will be double - blind peer reviewed referred by members of the editorial Board readers will include investigator in universities, research institutes government and industry with research interest in the general subjects.

Advisory Board

Flávio de São Pedro Filho Federal University of Rondonia, Brazil	Delia Serbescu Spiru Haret University, Bucharest, Romania	Mabel Miao Center for China and Globalization, China
Kamani Perera Regional Centre For Strategic Studies, Sri Lanka	Xiaohua Yang University of San Francisco, San Francisco	Ruth Wolf University Walla, Israel
Ecaterina Patrascu Spiru Haret University, Bucharest	Karina Xavier Massachusetts Institute of Technology (MIT), USA	Jie Hao University of Sydney, Australia
Fabricio Moraes de Almeida Federal University of Rondonia, Brazil	May Hongmei Gao Kennesaw State University, USA	Pei-Shan Kao Andrea University of Essex, United Kingdom
Anna Maria Constantinovici AL. I. Cuza University, Romania	Marc Fetscherin Rollins College, USA	Loredana Bosca Spiru Haret University, Romania
Romona Mihaila Spiru Haret University, Romania	Liu Chen Beijing Foreign Studies University, China	Ilie Pinte Spiru Haret University, Romania
Mahdi Moharrampour Islamic Azad University buinzahra Branch, Qazvin, Iran	Nimita Khanna Director, Isara Institute of Management, New Delhi	Govind P. Shinde Bharati Vidyapeeth School of Distance Education Center, Navi Mumbai
Titus Pop PhD, Partium Christian University, Oradea, Romania	Salve R. N. Department of Sociology, Shivaji University, Kolhapur	Sonal Singh Vikram University, Ujjain
J. K. VIJAYAKUMAR King Abdullah University of Science & Technology, Saudi Arabia.	P. Malyadri Government Degree College, Tandur, A.P.	Jayashree Patil-Dake MBA Department of Badruka College Commerce and Arts Post Graduate Centre (BCCAPGC), Kachiguda, Hyderabad
George - Calin SERITAN Postdoctoral Researcher Faculty of Philosophy and Socio-Political Sciences Al. I. Cuza University, Iasi	S. D. Sindkhedkar PSGVP Mandal's Arts, Science and Commerce College, Shahada [M.S.]	Maj. Dr. S. Bakhtiar Choudhary Director, Hyderabad AP India.
REZA KAFIPOUR Shiraz University of Medical Sciences Shiraz, Iran	Anurag Misra DBS College, Kanpur	AR. SARAVANAKUMARALAGAPPA UNIVERSITY, KARAIKUDI, TN
Rajendra Shendge Director, B.C.U.D. Solapur University, Solapur	C. D. Balaji Panimalar Engineering College, Chennai	V.MAHALAKSHMI Dean, Panimalar Engineering College
	Bhavana vivek patole PhD, Elphinstone college mumbai-32	S.KANNAN Ph.D , Annamalai University
	Awadhesh Kumar Shirotriya Secretary, Play India Play (Trust), Meerut (U.P.)	Kanwar Dinesh Singh Dept.English, Government Postgraduate College , solan

More.....

CONTRIBUTION OF ECOLOGICAL ICMS TO THE SUSTAINABILITY OF THE
MUNICIPALITY OF ALTO ALEGRE DOS PARECIS AND THE SAKURABIAT'S
INDIGENOUS COMMUNITY

(Contribuição do ICMS Ecológico para A Sustentabilidade do Município de Alto
Alegre dos Parecis & da Comunidade Indígena Sakurabiat)



Suzenir Aguiar da Silva Sato

Doctor's degree in Business Administration. Professor and researcher at the department of Accounting Sciences of the Universidade Federal de Rondonia – UNIR Cacoal (Brazil).

Short Profile

Suzenir Aguiar da Silva Sato is a Professor and researcher at Department of Accounting Sciences in Universidade Federal de Rondonia – UNIR Cacoal (Brazil).

Co-Author Details :

Nilza Duarte Aleixo de Oliveira², Andreia Duarte Aleixo³, Cleberson Eller Loose⁴,
Ademilson Assis Dias⁵ and Guilherme Teixeira Nery⁶

²Doctor's degree in Business Administration. Professor and researcher at the department of Accounting Sciences of the Federal University of Rondonia – UNIR Cacoal (Brazil).

³Master's degree in Business Administration. Professor and researcher at the department of Business Administration at Federal University of Rondonia – UNIR Cacoal (Brazil).

⁴Doctor's degree Student in Business Administration by Universidad Nacional de Misiones (Argentina). Professor and researcher at the department of Accounting Sciences of the Federal University Rondônia – UNIR Cacoal.

⁵Master's degree in Business Administration. Professor and researcher at the department of Accounting Sciences of the Federal University of Rondônia – UNIR Cacoal (Brazil).

⁶Bachelor Degree in Account Science by Federal University of Rondônia.



ABSTRACT:

The Ecological ICMS is an important economic instrument that was created as an alternative for sustainable management and environmental protected areas, as well as financial incentives to

municipalities that bring these important environmental and financial assets. In this sense, this article is an analysis of the contribution of Ecological ICMS for the sustainability of the municipality of Alto Alegre dos Parecis and the Sakurabiat's indigenous community, taking as a basis the comparison of municipalities where the application of these resources occur asymmetrically. For both was used as methodology a qualitative study and descriptive, with use of roadmaps of interviews applied to municipal managers, servers of FUNAI and indigenous people in the period of two months, using authors and works with productions in themes: Ecological ICMS, Conservation Units, Sustainability and Environmental Governance in the Amazon and Indigenous Peoples Sakurabiat. The results demonstrated that the Ecological ICMS is an indispensable economic instrument for the preservation of biodiversity and management of indigenous territories. However there is little involvement of municipal managers to give the proper final destination resources received.

KEYWORDS

Ecological ICMS, Sustainability, Community, Sakurabiat.

RESUMO

O ICMS Ecológico é um importante instrumento econômico criado como alternativa na gestão sustentável e ambiental de áreas protegidas, bem como de incentivo financeiro para os municípios que abrigam importantes ativos ambientais. Nesse sentido, o presente artigo faz uma análise da contribuição do ICMS Ecológico para a sustentabilidade do município de Alto Alegre dos Parecis e da comunidade indígena Sakurabiat, tomando-se como base a comparação de municípios onde a aplicação desses recursos acontece de forma assimétrica. Para tanto foi utilizado como metodologia um estudo qualitativo-descritivo, com utilização de roteiros de entrevistas aplicados a gestores municipais, servidores da FUNAI e indígenas no período de dois meses, utilizando-se de autores e obras com produções nos temas: ICMS Ecológico, Unidades de Conservação, Sustentabilidade e Governança Ambiental na Amazônia e Povos Indígenas Sakurabiat. Os resultados demonstraram que o ICMS Ecológico é um indispensável instrumento econômico para a preservação da biodiversidade e gestão de territórios indígenas. No entanto existe pouco comprometimento dos gestores municipais em dar a destinação adequada aos recursos auferidos.

Palavras chave: ICMS Ecológico, Sustentabilidade, Comunidade, Sakurabiat

1 INTRODUÇÃO

A necessidade em se preservar o meio ambiente tem origem no surgimento do ser humano no planeta terra, que ao longo do tempo tem utilizado o seu ímpeto transformador como uma vocação, transformando tudo a sua volta. Por muito tempo, a consciência preservacionista esteve encubada pela ideologia do crescimento econômico. Já, em pleno século XXI, a vocação transformadora do ser humano tem o grande desafio de conciliar sua capacidade transformadora com a capacidade de gerir melhor seus recursos naturais sem comprometer a sobrevivência das gerações futuras.

Com a velocidade com que vem ocorrendo a degradação do meio ambiente, se torna cada vez mais inadiável a interiorização de sua proteção e inclusão nas políticas públicas, criando-se uma ligação umbilical entre meio ambiente e a economia (PEREIRA, 2013).

Os governos a partir de discussões sobre mecanismos a serem utilizados como forma de incentivar a preservação ambiental criou o ICMS Ecológico, uma forma de redistribuição do ICMS para os municípios que tenham em seu território Unidades de Conservação (ALMEIDA, 2009).

A distribuição do ICMS Ecológico é feita a partir de 25% de todo o ICMS arrecadado pelo Estado, divididos por meio de índices que são apurados considerando a análise de diversos fatores, onde um cumpre papel mitigador ao considerar a diminuição das áreas para exploração econômica dos municípios que possuem unidades de conservação, cumprindo também a função incentivadora à preservação ambiental. Segundo Tupiassu (2004), "Não se trata de uma nova modalidade de tributo ou de uma espécie de ICMS, mas de um indicador de maior destinação de parcela deste imposto aos municípios mais sensíveis às questões ambientais".

O conceito de desenvolvimento sustentável criado durante a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente realizada no Rio de Janeiro em 1992, conhecida como ECO 92, e apregoada pelos movimentos ambientalistas tem alcançado um número cada vez maior de adeptos e incentivadores. A definição mais aceita para desenvolvimento sustentável foi criada durante a ECO 92, e o traduz como o

desenvolvimento capaz de suprir as necessidades de geração atual, sem comprometer a capacidade de atender as necessidades das futuras gerações (ALMEIDA, 2009).

Nesse contexto, e considerando a função do ICMS Ecológico, valesaber: Como o ICMS Ecológico pode contribuir para a sustentabilidade de municípios e de comunidades indígenas?

Assim, vislumbrando responder o problema de pesquisa o objetivo da pesquisa é verificar a contribuição do ICMS Ecológico para a sustentabilidade do município de Alto Alegre dos Parecis (RO) e da comunidade indígena Sakurabiat, e qual a significância do ICMS Ecológico dentro do contexto orçamentário e de que forma a população se beneficia deste.

A metodologia adotada foi de um estudo qualitativo-descritivo que se utilizou de pesquisa bibliográfica apoiando-se em livros, artigos publicados em periódicos, dissertações e outros materiais referentes ao tema. No que tange a dados primários, utilizou-se a pesquisa de campo, apoiada em 03 roteiros de pesquisa semi-estruturados, com perguntas abertas e fechadas que foram aplicados a gestores municipais e a servidores da FUNAI (gestor/tutor dos povos tradicionais) e aos representantes do clã dos povos indígenas do município, no intuito de levantar de que forma o ICMS Ecológico pode contribuir para a sustentabilidade do município de Alto Alegre dos Parecis (RO) e para a sustentabilidade do povo Sakurabiat naquele município. A pesquisa foi aplicada, também ao município de Juína (MT), onde tais benefícios já são fatos, para verificar tal contribuição, aplicando-se o questionário ao gestor municipal, coordenador regional da FUNAI e ao representante da associação indígena do povo Cinta Larga, no intuito de comparar os dados.

Os principais resultados demonstraram que o ICMS Ecológico tem contribuído para o aumento da receita de ICMS, no entanto os investimentos em ações e políticas sustentáveis se apresentam de forma pouca expressiva. A pesquisa apontou também que o ICMS Ecológico tem grande potencial para estimular o desenvolvimento sustentável de municípios e povos tradicionais, porém, é necessário que o Governo Federal crie sua própria ferramenta no sentido de compensar os municípios pela diminuição de suas áreas de exploração econômica, afinal o alcance dos benefícios gerados pela manutenção de áreas verdes perpassa as fronteiras municipais.

2. O ICMS ECOLÓGICO: DEFINIÇÃO E CARACTERÍSTICAS

O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transportes Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS teve sua origem em 1922, na República Federativa do Brasil, por meio da Lei Federal nº 4.265 de 31 de dezembro de 1922, posteriormente na constituição de 1934, esse imposto ganhou cara nova recebendo o nome de Imposto Sobre Vendas e Consignações, envolvendo tanto comerciantes, quanto produtores, inclusive os industriais (JOÃO, 2004).

Em 1º de dezembro de 1965, no governo do Presidente Castelo Branco (1964 – 1967) deu-se uma nova roupagem ao Sistema Tributário Nacional, onde por meio da Emenda Constitucional nº 18, transformou-se o imposto sobre vendas no imposto sobre circulação de mercadorias – ICM, onerando o valor agregado das vendas e não o ato de vender em si. Mais adiante na Constituição de 1988, seu alcance é ampliado com a incorporação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal, e de comunicação, passando a chamar-se ICMS, com caráter exclusivamente fiscal, fornecendo receitas aos estados e municípios (HEMPEL, 2006).

O ICMS é um imposto de competência estadual, sendo uma das principais fontes de receita tributária dos estados e municípios (LOUREIRO, 2009). O artigo 158 da Constituição Federal de 1988 trata da arrecadação do ICMS, e estabelece que 75% do valor arrecadado deve ser destinado aos Estados para sua manutenção e 25% sejam distribuídos para os municípios (PEREIRA, 2013) podendo essas receitas

ser utilizadas segundo a conveniência e oportunidade de cada ente federado.

A distribuição dos 25% do produto da arrecadação do ICMS no Estado de Rondônia, leva em consideração os índices de participação dos municípios apurados anualmente na forma estabelecida pela Lei Complementar Federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990, na Lei Complementar Estadual nº 115, de 14 de junho de 1994 e no Decreto Estadual nº 11.908, de 12 de dezembro de 2005.

O Valor Adicionado Fiscal – VAF compõe o fator com a maior parcela do repasse Estadual, isso por que o texto constitucional vinculou o percentual de 75% de toda a receita do ICMS recebido, para o VAF dos municípios, atribuindo ao gestor estadual a competência para estabelecer os critérios a serem adotados quanto à distribuição dos 25% restantes.

As discussões em torno da questão ambiental têm ganhado a atenção de organismos nacionais e internacionais, estimulando a iniciativa de políticas públicas ambientais voltadas para a utilização de instrumentos econômicos com o objetivo de minimizar os crescentes problemas ligados à preservação e conservação do meio ambiente.

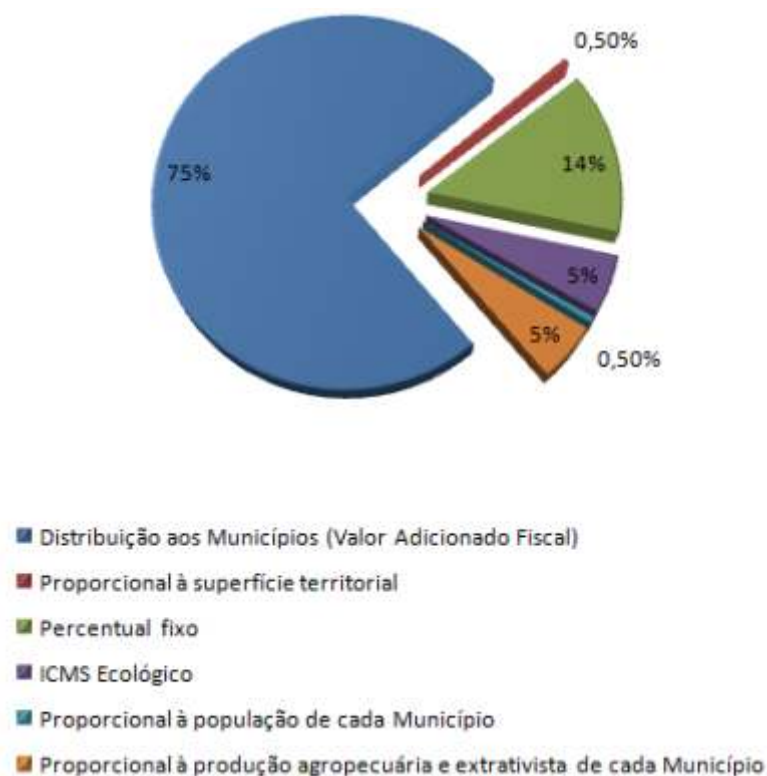


Figura 1 – Distribuição do ICMS no estado de Rondônia
Fonte: PEREIRA (2013).

O primeiro Estado a adotar critérios ambientais para transferência de receitas foi o Paraná, no ano de 1991. A compensação de caráter extrafiscal, objetivou compensar municípios pela perda de recursos tributários em função de áreas com restrição de uso em seus territórios (JOÃO, 2004).

Nesse contexto o ICMS Ecológico surgiu como alternativa de gestão ambiental com a missão de minimizar os problemas ambientais, isso por que, cumpre papel fundamental nas receitas municipais, não sendo um aumento da alíquota já em vigor ou um novo tributo, mas uma alternativa para maximizar o repasse da cota-parte a que tem direito os municípios (VICENTE, 2004).

A experiência do Paraná encorajou diversos outros Estados brasileiros a editarem leis com o

mesmo propósito, no entanto, cada qual vinculando critérios de repasse que melhor atendessem aos interesses da população local e suas peculiaridades.

Dividido em cinco grandes regiões Centro Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste e Sul, o Brasil apresenta unidades federadas que passaram a considerar para fins de distribuição do ICMS diversos fatores ambientais, com leis próprias e alíquotas variando de 0,5% em São Paulo a 13% no Tocantins essas regiões apresentam o seguinte cenário de adesão à distribuição do ICMS Ecológico: Centro Oeste (2), Nordeste (4), Norte (4), Sudeste (3) e Sul (3), num total de 16 Estados brasileiros.

3. ICMS ECOLÓGICO EM RONDÔNIA

O surgimento do ICMS Ecológico em Rondônia deu-se em 1996 por meio da Lei Complementar Estadual nº 147, de 15 de janeiro de 1996. Neste caso, o critério adotado foi o ambiental, diferentemente de outros Estados que adotaram também, outros parâmetros tais como: sociais, econômicos e de qualidade de vida. No caso de Rondônia a mudança trazida pela nova legislação significou a inclusão do fator Unidade de Conservação, bem como, a diminuição do índice do fator Iguatário de 19% para os atuais 14% (BENSUSAN, 2008).

No Estado de Rondônia o Decreto Estadual nº 11.908, de 12 de dezembro de 2005, disciplina a coleta de dados, a metodologia de cálculo do valor adicionado e demais fatores de agregação para fins de apuração dos índices de participação dos municípios rondonienses no produto da arrecadação do ICMS. Os vinte e cinco por cento vinculados aos municípios são transformados em cem por cento, repassados segundo critérios fixados na forma de fatores conforme previsto no Decreto Estadual nº 11.908 de 2005. Seis são os fatores que compõe o índice de participação dos municípios na arrecadação do ICMS, são eles: Valor adicionado – 75 %, Superfície Territorial – 0,5%, População – 0,5%, Produção Total – 5%, Unidade de Conservação – 5% e Divisão Iguatária – 14%.

O modelo rondoniense foi edificado sob os critérios UC e terras indígenas, com destaque para a possibilidade de redução dos repasses vinculados ao fator UC nos municípios onde haja violações das normas que regem essas áreas protegidas. Como se verifica o Estado de Rondônia não adotou o critério qualitativo ao estabelecer o ICMS Ecológico, abrindo mão de incrementar o processo de regularização, planejamento, implementação e manutenção das UC, além de renegar a grande oportunidade de melhorar a qualidade de vida dos povos indígenas (BENSUSAN, 2008).

No Estado de Rondônia, verifica-se que o ICMS Ecológico tem um caráter marcadamente compensatório, mais do que em qualquer outro estado onde esse instrumento foi implantado, isso por que mais de 30% do seu território é considerado área de preservação ambiental (HEMPEL, 2006).

Segundo Hempel (2006), para muitos dos municípios rondonienses que possuem baixa movimentação econômica e baixa produtividade do setor primário, a existência de UC tem contribuído significativamente para a manutenção das receitas dos entes municipais.

Os instrumentos regulatórios estabelecidos pelo Estado brasileiro têm oferecido mecanismos que possam mitigar os efeitos colaterais causados ao meio ambiente, oriundos do crescimento econômico, no entanto, são os instrumentos econômicos que certamente proporcionarão os resultados que o Governo tanto espera quando da instituição daqueles instrumentos. Isso, porque os instrumentos econômicos proporcionam certo retorno financeiro, o que não acontece com os regulatórios que impõe obrigações que oneram ainda mais o setor produtivo (TUPIASSU, 2004).

Nesse contexto, a correlação das funções compensatórias e a incentivadora corroboram com a teoria dos instrumentos econômicos (BENSUSAN, 2002). A função compensatória bonifica os entes municipais limitados ao uso dos seus territórios em virtude da existência de unidades de conservação sob suas jurisdições. Os municípios com restrição de uso do solo auferem um montante menor da cota-

parte do ICMS quando da sua repartição, pois, normalmente tem menos atividades geradoras de arrecadação. A função incentivadora como o próprio nome sugere, desperta os municípios para as vantagens em se criar ou ampliar unidades de conservação em seus territórios. No entanto nos Estados onde não se adota o critério qualitativo na definição dos índices, o impacto do incentivo poderá ser mitigado em razão dessa limitação (BENSUSAN, 2002).

Segundo Loureiro (2009), a dimensão qualitativa, compreende além dos aspectos ligados à existência de espécies da flora e fauna, insumos necessários disponibilizados à área protegida, com a intenção de obter a melhoria do seu processo de gestão. Já a dimensão quantitativa, considera a superfície da área protegida na relação com a superfície total do município onde estiver contida.

Pereira (2013) define bem as características dos critérios quantitativos e qualitativos relacionados ao ICMS Ecológico, quando afirma que o critério biodiversidade (unidades de conservação, terras indígenas, comunidades tradicionais, recuperação de áreas degradadas), adotado por todos os Estados está diretamente relacionado ao conceito de quantitativo, enquanto outros critérios tais como: coleta, processamento e destinação adequada do lixo, conservação do patrimônio histórico, conservação dos mananciais de abastecimento, conservação dos solos e controle de queimadas, estão relacionados ao conceito de qualitativos.

4. UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

A necessidade em se preservar a fauna e a flora, os rios e mares, elementos indispensáveis para o equilíbrio da biodiversidade, já era reconhecido ao longo da história por muitos povos e civilizações pelos mais diversos motivos: mitos, fatos históricos marcantes, proteção de fontes de água, caça, plantas medicinais e outros recursos naturais.

Schneider (2009) considera que o principal marco no surgimento de áreas preservadas no mundo, foi a Declaração de Bali, realizado na Indonésia, em 1982, no III Congresso Mundial de Parques, onde a importância das áreas naturais é defendida como solução para a conservação da biodiversidade.

Foi em 1937 o surgimento do primeiro Parque Nacional Brasileiro, o de Itatiaia, no Estado do Rio de Janeiro, dando início ao processo de criação de diversas unidades de conservação em território brasileiro. No ano de 1965 com a aprovação do Novo Código Florestal, regulamentou-se a criação de unidades de preservação ambiental, porém, essa previsão no ordenamento jurídico brasileiro não refletiu de forma expressiva no surgimento de novas áreas protegidas (SCHNEIDER, 2009).

As instituições formais no Brasil responsáveis pela conservação da biodiversidade tiveram maior destaque na década de 1980. Um avanço significativo foi à definição da política nacional de meio ambiente, na qual este é considerado patrimônio nacional (PEREIRA, 2013).

Para Pinto (2013), a forma mais eficiente de se preservar o ecossistema brasileiro é por meio das UC, espaços territoriais, legalmente instituídos pelo poder público.

No Brasil, a proteção de áreas naturais acontece por meio de UC, estratégia extremamente eficaz para a manutenção dos recursos naturais em longo prazo. Nesse sentido, o governo brasileiro, instituiu o Sistema Nacional de Conservação da Natureza (SNUC), por meio da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000. Essa lei é considerada um avanço significativo para a criação de novas unidades de conservação, facilitando também, a gestão dessas UC nas três esferas de governo, federal, estadual e municipal.

Segundo a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, as unidades de conservação também são definidas como sendo: espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituídos pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção.

Classificadas em duas categorias, grupo de proteção integral e grupo uso sustentável, as UCs ganham força como mecanismos de proteção da biodiversidade.

Proteção integral são aquelas UCs que têm como objetivo básico preservar a natureza, livrando-a, o quanto possível, da interferência humana, só se admitindo o uso indireto dos recursos naturais. As de uso sustentável compreendem as UC cujo objetivo básico é associar a conservação da natureza com o uso sustentável de parte de seus recursos naturais, garantindo assim, a longevidade dos recursos naturais renováveis (ICMBIO, 2013).

As unidades de conservação elencadas pela Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 são apresentadas no quadro 1.

Quadro 1 – Tipos de unidades de conservação

Proteção Integral	Características
Parque Nacional	Áreas que apresentam características naturais destinadas a pesquisas científicas e educação ambiental;
Reserva Biológica	Unidade de conservação destinada a abrigo de espécies da fauna e da flora com importante significado científico;
Reserva Ecológica	Área de conservação permanente, que objetiva a proteção e a manutenção de ecossistemas;
Estação Ecológica	Espaços destinados à realização de pesquisas básicas aplicadas à proteção do ambiente natural e ao desenvolvimento da educação ambiental;
Refúgio de Vida Silvestre	Área destinada à proteção dos ambientes naturais para a reprodução de espécies da flora local e da fauna migratória;
Uso Sustentável	Características
Áreas de Proteção Ambiental	Unidade de conservação destinada ao desenvolvimento sustentável, sendo que em algumas áreas é permitido o desenvolvimento de atividades econômicas, desde que haja a proteção da fauna, da flora e da qualidade de vida da população local;
Floresta Nacional	Unidade de conservação estabelecida para garantir a proteção dos recursos naturais, sítios arqueológicos, desenvolvimento de pesquisas científicas, lazer, turismo e educação ambiental;
Reserva Extrativista	Espaço utilizado por populações locais que realizam o extrativismo vegetal e/ou mineral. Essa unidade de conservação objetiva a realização da atividade econômica de forma sustentável;
Reserva da Fauna	Área destinada ao estudo sobre o manejo econômico e sustentável das espécies nativas;
Reserva de Desenvolvimento Sustentável	Visa à preservação da natureza de modo que a qualidade de vida das populações tradicionais seja assegurada;
Reserva Particular do Patrimônio Natural	Área privada que tem por objetivo conservar a diversidade biológica.
Área de Relevante Interesse Ecológico	Área que abriga espécies raras da fauna e flora e que possui grande biodiversidade;

Fonte: Cerqueira (2013).

Como se verifica (quadro1), as terras indígenas não compõem o grupo das UC no seu sentido “stricto sensu”, todavia, elas fazem parte das áreas de preservação ambiental. Importante ressaltar que as reservas indígenas são administradas pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI, enquanto todas as UC elencadas pela tabela 1 (anexo) são geridas no âmbito federal pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio.

Considerado um país megabiodiverso, o Brasil, já perdeu muitas áreas verdes para a ocupação

humana, eliminando assim, muitas espécies de animais e plantas.

Signatário da Convenção sobre Diversidade Biológica, o Brasil se comprometeu em proteger até o ano de 2010, 10% da área de cada bioma brasileiro. Esse compromisso tem impulsionado o governo brasileiro a criar novas UC. Além desse compromisso, a criação de uma UC geralmente se dá quando surge uma demanda da sociedade para a proteção de áreas de proteção biológica e cultural ou de beleza cênica, ou mesmo para assegurar o uso sustentável dos recursos naturais pelas populações tradicionais, priorizando àquelas que estão sob forte pressão antrópica (MMA, 2013).

Existem no Brasil sete biomas, são eles: Amazônia, Cerrado, Pantanal, Caatinga, Mata Atlântica, Pampa e Marinho (ICMBIO, 2013).

Segundo Almeida (2009), "As Unidades de Conservação (UCs), são imprescindíveis para a distribuição do ICMS Ecológico aos municípios. Essas unidades têm o objetivo de conservar a biodiversidade". Na mesma linha de pensamento, Simioni (2009), defende que um dos principais instrumentos de conservação e manejo da biodiversidade utilizados pelos Estados para a repartição do ICMS Ecológico é a unidade de conservação.

Quando criam ou mesmo, ampliam uma unidade de conservação os municípios além de contribuir para a preservação do meio ambiente, se beneficiam pelo incremento na arrecadação da cota-parte do ICMS (ALMEIDA, 2009).

No ordenamento jurídico do Estado de Rondônia o Decreto nº 11.908, de 12 de dezembro de 2005, cita que as UC compreendem as áreas protegidas e estabelecidas em ecossistemas significativos do território estadual no âmbito administrativo do Governo Federal, Estadual ou Municipal, nas categorias de Estação Ecológica, Reserva Biológica, Parque, Monumento Natural, Área de Proteção Ambiental, Reserva Indígena, Floresta, Reserva Extrativista e outras incluídas em quaisquer categorias de unidade de conservação, criadas por lei ou decreto municipal, estadual ou federal.

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, é o órgão responsável no Estado de Rondônia pela formulação e o acompanhamento das políticas públicas de meio ambiente, a promoção e a valorização socioambiental e a conservação da biodiversidade.

As UC no Estado de Rondônia são cinquenta e três, sendo que quarenta e uma estão sob a gestão do estado e doze sob gestão federal. O conjunto de unidades de conservação das instâncias federal e estadual somam 5.320.777 ha, o que corresponde a 22% da extensão territorial do Estado de Rondônia, tabela 1 (anexo).

5.TERRAS INDÍGENAS

As terras indígenas traduzem um sistema de crenças e conhecimentos dos povos indígenas, por isso, têm sua relevância não só na ocupação de determinado espaço geográfico, mas principalmente na sua importância sociocultural para os povos tradicionais.

Segundo Gallois, (2004), "A noção de "Terra Indígena" diz respeito ao processo político-jurídico conduzido sob a égide do Estado, enquanto a de "território" remete a construção e à vivência, culturalmente variável, da relação entre uma sociedade específica e sua base territorial." Data do período Imperial a primeira lei que tratou de regulamentar a propriedade privada no território brasileiro, assegurando o direito territorial dos índios sobre a terra. Entretanto, logo depois foram expedidas novas instruções que comprometeram os direitos que ele mesmo objetivou garantir, pois, passou-se a considerar devolutas todas as terras das aldeias que tivessem sido abandonadas pelos índios. Esse fato permitiu que os dirigentes das províncias passassem a atestar que terras indígenas haviam sido abandonadas (ARAÚJO, 2004).

Nos anos que se seguiram o governo criou o Serviço de Proteção ao Índio - SPI em 1910, porém,

sem poderes para reconhecer terras indígenas. A demarcação de áreas indígenas só acontecia a consenso de governos estaduais e municipais. Esse cenário perdurou até a década de 1960 quando o governo Janio Quadros veio quebrar o modelo até então vigente (ARAÚJO, 2004).

Na década de 1960 o governo federal deu início à demarcação de terras em maior extensão para os povos indígenas. Foi nesse momento, inclusive com a criação do Parque Nacional do Xingu, que os movimentos ligados à causa indígena viram a intenção do poder público em preservar os direitos sobre a terra desses povos (SANTILLI, 2004).

A ratificação da vontade do poder público em garantir os direitos dos povos indígenas sobre a ocupação e uso das terras por eles ocupadas veio em 1988 por meio da Constituição Federal, onde segundo o Art. 231, §1º ficou estabelecido que:

São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições (Art. 231, §1º, CF/1988).

A contribuição das terras indígenas para o meio ambiente pode ser percebida pela sua taxa de ocupação no território brasileiro. Segundo o site De Olho nas Terras Indígenas (2013) as terras indígenas ocupam 13% de todo o território brasileiro.

No Estado de Rondônia 26% de todo o seu território é ocupado por 26 Terras Indígenas sob a responsabilidade da FUNAI, sendo as maiores as terras indígenas: Uru-Eu-Wau-Wau com 1.867.120 ha, Aripuanã com 1.603.250 ha e Massaco com 421.895 ha. A terra indígena Rio Mequéns possui 107.553 ha (DE OLHO NAS TERRAS INDÍGENAS, 2013).

6. SUSTENTABILIDADES E GOVERNANÇA AMBIENTAL NA AMAZÔNIA

Os desafios postos pela implementação de economias sustentáveis tem assumido um papel de destaque no cenário global principalmente quando se refere às dimensões do desenvolvimento sustentável vinculado a fatores econômicos e sociais. Isso por que o impacto causado pela presença do ser humano no meio ambiente tem sido responsável por consequências cada vez mais complexas tanto em termos quantitativos quanto qualitativos.

A problemática da sustentabilidade ganha maior repercussão quando trazida para o bioma da Amazônia brasileira, pois, os números impressionam quando se faz referência a grande biodiversidade ali existente. A Amazônia abriga uma das últimas extensões contínuas de florestas tropicais úmidas do planeta, detendo cerca de 1/3 do estoque genético planetário. Estima-se que existam na região cerca de 60.000 espécies de plantas, 2,5 milhões de espécies de artrópodes (insetos, aranhas, centopéias etc.), 2.000 espécies de peixes e 300 de mamíferos (ALBAGLI, 2001).

O atual modelo de exploração vigente na Amazônia brasileira tem sido o responsável pela predação de seus recursos naturais. Um novo modelo de desenvolvimento firmado em atividades econômicas dinâmicas e sustentáveis pode ser a opção mais adequada a garantir a preservação da imensa riqueza representada pela floresta amazônica, transformando o cenário de fortes incertezas quanto à perpetuação da espécie humana em benefícios para toda a humanidade (BRASIL, 2008).

Outro fator que contribui para o crescimento do desmatamento e degradação do bioma Amazônico é a exploração da agricultura e pecuária. Juntas promovemo aumento de queimadas e incêndios descontrolados com conseqüente ampliação de incêndios florestais gerando a perda da cobertura florestal (MOTA; GAZONI, 2012).

Nesse contexto uma das medidas adotadas tem sido a manutenção e recomposição de florestas, fomento do manejo florestal e reforço às ações de criação de Unidades de Conservação (UC) de uso

sustentável, aprimoramento e agilizando o processo de homologação dos planos de manejo, fortalecendo as cadeias produtivas, diversificando os sistemas produtivos em bases sustentáveis, recuperando as áreas degradadas, prevenindo e realizando o controle das queimadas. Outra diretriz não menos importante é a que prevê ações quanto às terras indígenas, regularizando as já existentes e fortalecendo a capacidade de promover a elaboração dos planos de gestão territorial da Fundação Nacional do Índio (MOTA; GAZONI, 2012).

As florestas brasileiras constituem elementos fundamentais para a manutenção de processos ecológicos e um importante ativo econômico para o Brasil. Fomentar a produção sustentável com inovação e competitividade é mais uma das propostas do Governo brasileiro como uma importante estratégia para minimizar a pressão sobre os recursos naturais da floresta Amazônica. A situação de ocupação desordenada com graves distorções socioeconômicas e danos ambientais, só poderá ser alterada com a adoção de um modelo de desenvolvimento efetivamente sustentável, que promova a elevação da qualidade de vida da população regional e assegure a preservação de seu inestimável patrimônio natural (MEDEIROS et al, 2011).

O potencial econômico decorrente da exploração de produtos florestais madeireiros e não madeireiros para as UC localizadas no bioma Amazônia quando explorados de forma sustentável podem contribuir para a redução por demanda de produtos de origem ilegal e contribuir para a redução do desmatamento. Outra contribuição nessas áreas seria a integração da comunidade ao processo produtivo, incrementando a renda familiar e reduzindo a extração ilegal de recursos naturais e a degradação da biodiversidade presentes nessas áreas (MEDEIROS et al, 2011).

Nesse contexto a compreensão da governança ambiental na Amazônia é de suma importância para a implementação de políticas sustentáveis. A governança ambiental no Brasil, remonta ao período da colonização. O processo de formulação e execução das políticas públicas mudou continuamente desde o período do descobrimento, saltando de um modelo autoritário e burocrático para modelos mais democráticos e participativos induzidos pelas mudanças nas políticas internacionais, e por problemas econômicos, sociais e ambientais baseados em modelos de desenvolvimento, de resultados imediatistas, visando o lucro, e sem compromisso com as causas ambientais (CÂMARA, 2013).

A Amazônia pela sua localização geográfica e pelas recentes políticas de colonização datadas do século XX teve sua ocupação sentida mais fortemente a partir do ano de 1970. Embora extensas áreas ainda permaneçam intactas, a taxa de perda da floresta é dramática, com isso a maior preocupação está relacionada à perda da biodiversidade e aos impactos climáticos (FEARNSINDE, 2005).

O processo de ocupação da Amazônia teve início com a criação dos planos para construção da rodovia Transamazônica e do Programa de Integração Nacional – PIN, anunciados em junho de 1970 pelo então presidente Médice. Na ocasião foram enfatizados fatores sociais como justificativas para estes programas, bem como benefícios econômicos para o país, este, explicado pela política de crédito agrícola que permitiria aos produtores produzir excedentes para exportação. No entanto o objetivo central era resolver as questões da pobreza no nordeste brasileiro e a sua superpopulação (FEARNSINDE, 1987).

O período de forte incentivo à ocupação das terras amazônicas, foi seguido pela expansão do desmatamento na Amazônia, explicada em parte pela forma de colonização adotada, onde para se reivindicar a posse da propriedade era necessário comprovar o desmatamento da área pretendida, provando que já morava e trabalhava nela há pelo menos um ano (IMAZON, 2005).

A extração ilegal de madeira aumenta o seu impacto sobre a biodiversidade, haja vista, que o corte ilegal é feito sem qualquer medida para reduzir os danos causados ao meio ambiente ou aumentar a sua sustentabilidade, isso por que muito da madeira ilegal é proveniente de áreas indígenas ou de unidades de conservação e também em razão da dificuldade em competir num mercado onde o grande

volume de madeira ilegal torna inviável economicamente o manejo florestal (FEARNSIDE, 2003).

A cultura de desmatamento da época da ocupação da Amazônia tem seus reflexos ainda nos dias atuais. Levantamento do desmatamento da Amazônia realizado em 2011 pelo projeto PRODES evidenciou que o desmatamento nos últimos anos, 1988 a 2010, girou em torno de 6,4 e 7,4 milhões de hectares, representando uma melhora significativa, mas ainda muito elevada para um bioma com as características do amazônico (REYDON, 2011).

Estudo realizado sobre a pressão humana em áreas protegidas evidenciou que a pressão nessas áreas é bem inferior na comparação com áreas não-protegidas. Esse estudo apontou, que nas áreas protegidas o desmatamento foi de 1,3% - muito menor do que os 17% fora das áreas protegidas. Importante observar ainda, a pequena diferença entre as zonas de influência de calor recentes em áreas protegidas e não-protegidas, isso se explica pelo fato de que a ocupação humana recente está se aproximando das unidades de conservação.

A existência de pressão humana em terras indígenas e reservas de uso sustentável são facilmente identificadas, uma vez que a agricultura de corte e a queima são permitidas nessas áreas. Outro fator que contribui para a pressão humana em terras protegidas é atribuído à proximidade dessas áreas com estradas oficiais. Assim, o aumento da infra-estrutura de transporte sem a melhoria correspondente na capacidade de fiscalização são fatores que podem agravar a pressão humana nas UCs (IMAZON, 2005).

O estudo realizado ainda identificou que a melhor opção para criação de novas UCs, seriam as áreas protegidas consideradas de baixa intensidade de uso e ocupação, no entanto seus custos de implantação seriam elevados dados os interesses já existentes. A solução para esse desafio seria apostar na criação de novas áreas preservadas incluindo florestas nacionais/estaduais, em áreas livres de pressão humana, mesmo por que seus custos seriam bem inferiores. Segundo o mesmo estudo, aproximadamente um milhão de km² de terras consideradas prioritárias para o estabelecimento de UCs de proteção integral estão livres dessa pressão (IMAZON, 2005).

7 OS POVOS INDÍGENAS SAKURABIAT

O contato dos povos indígenas com outra civilização desde que os descobridores pisaram em terras brasileiras teve efeitos devastadores para os habitantes do "Novo Mundo". Suas terras, seu modo de viver e suas culturas vem sofrendo transformações ao longo dos anos de aproximação, tudo isso consequência da diminuição das áreas necessárias para a sua reprodução física e cultural ocasionadas pelo avanço das fronteiras agrícola, pecuária e do grande assédio promovido por madeireiros e outros interessados nas riquezas naturais existentes em suas terras.

Segundo Simioni (2011), o choque entre as duas culturas, a civilizada e a indígena, foi fatal para esta última, principalmente em termos populacionais, percebida pela sua forte diminuição em função de doenças, guerras, trabalho escravo, perseguição e o processo de expansão econômica em que a penetração e ocupação territorial se desenharam.

Por muitos anos as políticas indigenistas no Brasil se preocuparam em integrar o índio à cultura do não-índio, entendendo que o desaparecimento desses povos seria algo inevitável. A Carta Política brasileira promulgada em 1988 inovou assegurando direitos especiais a esses povos, garantido o direito e usufruto exclusivo da terra por eles habitadas, contribuindo dessa forma para a reversão do quadro de diminuição da população indígena brasileira até então instalado (SIMIONI, 2011).

Na Amazônia os povos indígenas habitantes da região há mais de 10.000 anos, foram submetidos a diversos tipos de violência desde os tempos coloniais, o que levou esses povos a uma drástica redução populacional, no entanto, mesmo em decorrência de traumas de contato, desagregação cultural e

ameaça ou perda da integridade territorial, os povos indígenas passam por uma recuperação demográfica significativa que apontam para projeções de crescimento superiores às médias regional e nacional (BRASIL, 2008).

A conservação do ecossistema amazônico conta com a participação das terras indígenas, que correspondem a cerca de 20% de toda sua superfície; esse fator permite a visualização de um cenário indígena de grande diversidade em relação à população, à dimensão e situação fundiária das terras que ocupam, às condições sanitárias e de segurança alimentar, e às relações com a sociedade envolvente (BRASIL, 2008).

Os primeiros registros sobre o contato entre não-índios e os povos indígenas que ocupavam a margem direita do rio Guaporé – Os Sakurabiat, remontam ao século XVII, e os documentos fazem referência a dois grupos: os Guajaratas e os Mequéns. Esses povos ficaram por muito tempo distante do contato com a sociedade envolvente, morando em lugares de difícil acesso, nas cabeceiras dos tributários do Guaporé na margem direita, como é o caso dos Sakurabiat (GALUCIO, 2003).

Nesse período sem contato, os povos de origem Tupi que habitavam as cabeceiras dos rios Mequéns, Colorado, São Simão, Branco, Verde e São Miguel, afluentes do rio Guaporé, foram fortemente prejudicados, pois, tiveram suas terras tradicionais invadidas e foram contaminados por várias doenças até então desconhecidas por eles. Muitos foram obrigados a trabalharem na extração de seringa para os exploradores da borracha. Estudos apontam que o povo indígena Sakurabiat teve sua população quase dizimada pelas doenças trazidas pelo contato com seringueiros, epidemias como sarampo e a gripe foram as mais devastadoras (GALUCIO, 2003).

No ano de 1982 houve o primeiro contato por parte do órgão indigenista com a área que futuramente seria demarcada para o povo Sakurabiat, porém somente em 1983 após uma epidemia de gripe que dizimou cerca de 30 pessoas, é que foi restabelecido um contato mais estreito com a FUNAI (GALUCIO, 2003).

Anos depois, a FUNAI liderou um grupo de trabalho para apurar a real situação dos habitantes da área hoje demarcada. Os trabalhos do grupo identificaram a presença de cinco grandes grupos corporativos, incluindo serrarias e fazendas, explorando ilegalmente o comércio de madeira dentro da área indígena. Em 1996 a Terra Indígena Rio Mequéns foi demarcada e homologada, com uma área de 105.250 ha, bem inferior ao tamanho originalmente demandado pelos sakurabiat (GALUCIO, 2003).

8METODOLOGIA

Para percorrer os caminhos traçados no presente projeto e alcançar os objetivos propostos foram realizadas pesquisa bibliográfica e pesquisa de campo, adotando na pesquisa a forma de abordagem qualitativa-descritiva (GERHARDT e SILVEIRA, 2009).

As informações para os dados secundários foram obtidas em livros, artigos publicados em periódicos, dissertações e outros materiais referentes ao tema. Adotou-se, ainda, a pesquisa documental, para levantar o total dos valores repassados a título de ICMS ao município de Alto Alegre dos Parecis, junto a Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia, e por conseguinte, junto ao município de Juína (MT) onde levantou-se os valores recebidos a título de ICMs Ecológico para proceder a comparação do total recebido de ICMs Ecológico com a Lei Orçamentária Anual demonstrando a sua representatividade no rol de receitas do município.

Para obtenção dos dados primários foram elaborados instrumentos semiestruturados com perguntas abertas e fechadas e aplicados ao prefeito municipal de Juína/MT e ao Secretário de Planejamento e Orçamento do município de Alto Alegre dos Parecis e aos Coordenadores Regionais da FUNAI em ambos os municípios envolvidos na pesquisa. A coleta de dados primários deu-se durante os

meses de março a abril de dois mil e quatorze. No mesmo período, foi realizada pesquisa junto às comunidades indígenas Sakurabiat no município de Alto Alegre dos Parecis, e do povo Cinta Larga no município de Juína/MT, especificamente com as lideranças das três aldeias existentes do povo Sakurabiat e com o membro presidente da diretoria da associação indígena Cinta Larga no município de Juína/MT, respectivamente.

O questionário foi aplicado ao Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento, este indicado pelo prefeito municipal de Alto Alegre dos Parecis como sendo a pessoa mais preparada para fazê-lo, ao servidor da FUNAI ligado a coordenação da Terra Indígena Rio Mequéns e lideranças da comunidade indígena com a finalidade de verificar quais as ações tem sido adotadas no sentido de implementar políticas de desenvolvimento sustentáveis tanto para o município quanto para a comunidade indígena Sakurabiat.

O município de Juína/MT tem em seu território total, aproximadamente 62% de áreas de conservação, divididas em terras indígenas (4), estações ecológicas (1) e parques ambientais (1), e por isso conta em seu orçamento com o repasse referente ao percentual do ICMS Ecológico redistribuído aos municípios. Parte dessa receita recebida é repassada às associações indígenas por meio de planos de aplicação, objetivando a melhoria da qualidade de vida sócio-econômica desses povos tradicionais.

Após a coleta de dados, procedeu-se a consolidação e análise dos mesmos, e realizou-se a comparação entre os dados obtidos do município de Alto Alegre dos Parecis com os dados obtidos do município e terra indígena de Juína (MT) onde parte dos recursos são transferidos para aplicação junto a comunidade indígena.

O estudo foi realizado junto ao município de Alto Alegre dos Parecis, por ser o município da microrregião de Cacoal com o maior percentual (45,41%) de ocupação da sua extensão territorial por uma Unidade de Conservação.

9 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Neste capítulo será feita a análise da pesquisa realizada com indígenas e servidores públicos da FUNAI e dos municípios envolvidos no objeto do presente estudo, estando divididos em duas fases: 1) pesquisa junto ao município de Alto Alegre dos Parecis com vista a verificar sobre a contribuição ou não do ICMS Ecológico para o desenvolvimento sustentável; e, 2) análise dos dados do município de Juína/MT onde a receita do ICMS Ecológico possui regulamentação quanto a sua destinação para os povos indígenas.

9.1A CONTRIBUIÇÃO DO ICMS ECOLÓGICO PARA OS POVOS INDÍGENAS DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

Visando verificar sobre a contribuição do ICMS Ecológico, a pesquisa foi aplicada junto às três lideranças indígenas Sakurabiat da terra indígena Rio Mequéns, a FUNAI que é a instituição governamental responsável por proteger e promover os direitos dos povos indígenas no Brasil, bem como aplicada ao Secretário de Planejamento do município de Alto Alegre dos Parecis.

Quanto ao perfil dos respondentes, observa-se que é condizente com o objetivo geral da pesquisa, pois alcançou personagens com grande potencial para contribuir com o processo de verificação da contribuição do ICMS Ecológico no contexto da pesquisa, onde, de um lado contemplou as principais lideranças indígenas e o coordenador da FUNAI local, este, responsável pelo planejamento e execução das ações voltadas diretamente à comunidade indígena Sakurabiat, e por fim o gestor da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, pasta responsável por articular, acompanhar e

elaborar a política orçamentária do município.

Em relação ao conhecimento sobre o assunto, os dados confirmam que tanto o Secretário municipal quanto o coordenador da FUNAI responsável pela gestão da terra indígena Rio Mequéns, possuem o conhecimento da existência do ICMS Ecológico, e de que este contribui de alguma forma para o montante da arrecadação do município, no entanto, ainda não existe uma articulação entre FUNAI e Prefeitura a fim de se discutir a viabilidade em se destinar um percentual dos recursos arrecadados para ações voltadas à gestão sustentável do território indígena.

As lideranças indígenas reconhecem já terem ouvido falar sobre os benefícios que a Terra Indígena proporciona ao município de Alto Alegre dos Parecis no acréscimo de suas receitas. Porém, a falta de informação sobre o tema e a dificuldade em despertar as autoridades públicas para o debate, são fatores que comprometem o diálogo e privilegiam a inércia do processo reivindicatório.

Em relação a investimentos do município por meio de repasses direto a comunidade, tanto indígenas quanto a FUNAI são coerentes em afirmarem que em nenhum momento o Ente Municipal repassou importância financeira para a comunidade, e/ou para alguma associação, que permitisse uma gestão própria dentro dos padrões culturais do povo indígena. No entanto é consenso a afirmação da existência de ações pontuais visando o melhoramento do acesso às aldeias por meio de intervenções na área da infraestrutura de estradas.

Ações voltadas ao incentivo à atividade agrícola como a distribuição de mudas de café entre outras, já foram realizadas, porém, sem o acompanhamento técnico necessário. Vale ressaltar que tais ações não vislumbram nenhum ato de conservação ou não estão relacionados ao objeto da presente pesquisa.

Na pesquisa realizada junto ao Secretário de Planejamento do município de Alto Alegre dos Parecis, nota-se que o entrevistado possui conhecimento relevante quanto a importância do ICMS Ecológico para as receitas do município, bem como para o seu desenvolvimento econômico, e para a manutenção de áreas tão importantes para a conservação da biodiversidade.

Em relação à destinação das receitas do ICMS Ecológico, segundo o Secretário, são todas aplicadas nos gastos correntes do município não tendo uma destinação específica. Desta forma o município tem por meio das ações voltadas ao melhoramento de estradas, na garantia de acesso à educação por meio do transporte dos alunos e no acesso aos serviços de saúde, a reversão da contribuição que a terra indígena acresce às receitas municipais (Figura 2).

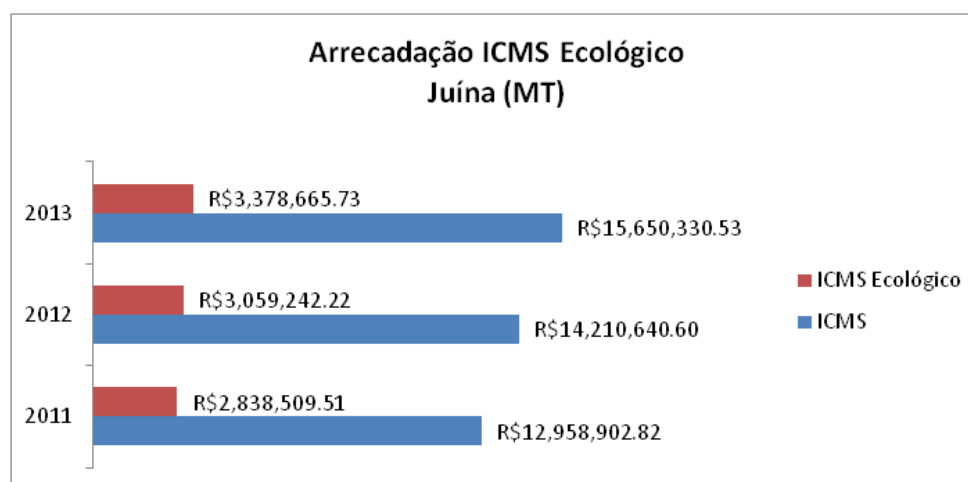


Figura 3: Arrecadação ICMS Ecológico.
Dados Obtidos junto a Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso.

Segundo o atual prefeito no ano de 2009 o chefe do executivo daquela gestão propôs à Câmara Municipal em aprovar a transferência de uma parte do ICMS Ecológico para as associações indígenas o que foi aprovado por meio da Lei municipal nº 1.081 de 2009, que regulamentou o repasse anual de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para a associação indígena Cinta Larga, sendo que esse valor sofre correções anualmente em decorrência da inflação, atribuindo ao município o pioneirismo em repassar parte desse recurso para os povos tradicionais.

De acordo com o prefeito municipal para se garantir a qualidade da execução dos repasses é necessário melhorar a parceria entre FUNAI, Município e Associação Indígena para permitir uma melhor execução das ações de saúde, educação, produção e recuperação das estradas.

Em matéria de produção, atualmente a área mais desenvolvida é quanto à produção de castanha do Brasil, sendo necessário expandir o leque de produtos produzidos pela comunidade indígena com o devido acompanhamento técnico, pois, por exemplo, de nada adiante a prefeitura construir viveiros para criação de peixes sem o devido planejamento e em épocas de seca faltar água, ou das cheias estourar os viveiros vindo a poluir os rios com espécies que não são nativas.

Para o Prefeito a parcela do ICMS Ecológico ainda é muito modesta não contribuindo de forma expressiva para o desenvolvimento do município, sendo necessário avançar e muito as discussões em torno do repasse, isso por que 62% do seu território é ocupado por terras indígenas e unidades de conservação, tendo o município potencial para arrecadar valor superior ao repassado, caso essa área estivesse apta para a exploração econômica. Nesse sentido, com o aumento do repasse seria possível transferir um valor maior para as associações indígenas até por que o município tem responsabilidades e obrigações com os povos tradicionais, também.

Além do repasse para as associações indígenas o município também realiza outras ações junto às comunidades, tais como, melhoramento das estradas, construção de pontes e viveiros para criação de peixes, todos com recursos próprios.

Para o prefeito é pouco viável incentivar estradas de boa qualidade na terra indígena por não haver produção, geração de renda, e que uma estrada para simples locomoção não motiva sua recuperação, é necessário incentivar o indígena a ficar no seu habitat para produzir o sustento da comunidade na própria terra indígena minimizando sua dependência da cidade.

Segundo o Prefeito há uma necessidade da FUNAI, se envolver mais na elaboração de projetos, em aumentar a sua contrapartida que hoje é pouco expressiva. Isso por que, quando se trata de terras indígenas toda e qualquer proposta de políticas públicas voltadas à comunidade indígena tem que contar com o aval do órgão indigenista.

10 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho objetivou verificar se o ICMS Ecológico tem contribuído para a sustentabilidade do município de Alto Alegre dos Parecis e da comunidade indígena Sakurabiat. Do ponto de vista econômico frisa-se que a sua participação nas receitas municipais tem sido o seu principal diferencial. Já na perspectiva dos objetivos para os quais foi idealizado esta longe de produzir uma transformação que verdadeiramente identifique a consciência preservacionista e do modo como a biodiversidade é vista para a manutenção das gerações atuais sem comprometer a sobrevivência das gerações futuras.

O ICMS Ecológico é um excelente instrumento econômico a ser utilizado pela administração pública com ações voltadas à preservação da biodiversidade. No município de Alto Alegre dos Parecis/RO, lamentavelmente a única contribuição dessa redistribuição do ICMS se refere tão somente ao aumento das receitas municipais, visto que o fator unidade de conservação é o terceiro que mais

contribui para o índice de participação do município numa lista que contempla seis fatores.

Ao percorrer os caminhos que levariam a conhecer a destinação das receitas oriundas do ICMS Ecológico, chegou-se a constatação de que não existem políticas por parte do Ente municipal quanto à aplicação e destinação desses recursos em ações voltadas à sustentabilidade do povo indígena Sakurabiat, nem do município de Alto Alegre dos Parecis.

Ponto importante para a compreensão dos resultados desta pesquisa reside na compreensão equivocada por parte da administração pública municipal de Alto Alegre dos Parecis (RO), de que a oferta de direitos básicos a população indígena no que concerne a educação, saúde e o melhoramento das estradas que dão acesso às aldeias, são serviços públicos ofertados em contrapartida aos benefícios econômicos que o município auferem em razão da Terra Indígena.

Tais mecanismos de retorno à comunidade indígena de serviços públicos não se justificam, uma vez que o município já recebe das esferas competentes parcela superior de recursos financeiros para a saúde e educação nos municípios onde o censo demográfico aponta a existência de povos tradicionais.

Verificou-se que a administração do município de Alto Alegre dos Parecis possui pouco conhecimento quanto a temática ICMS Ecológico, no entanto, o reconhecimento da importância da terra indígena para o município e para a biodiversidade foram reconhecidos como de suma importância, ao contrário desta visão foi a do prefeito municipal de Juína/MT, que entende serem as terras indígenas áreas mortas uma vez que não podem ser usadas para a exploração econômica.

Numa perspectiva fiscal de arrecadação do ICMS Ecológico no município de Juína/MT observa-se que o prefeito municipal não fala com propriedade quando destaca que a participação deste imposto nas receitas do município representam muito pouco, pois, como já se demonstrou na figura 3, estas receitas só no ano de 2013 foram de aproximadamente 21% de toda a cota parte do ICMS.

No entanto, pode-se afirmar que quanto ao repasse de recursos para a associação indígena, na comparação com os 21% que o município recebe a título de ICMS Ecológico o valor recebido representa pouco menos de 1,78% desse total. Nesse sentido sim, poder-se-ia dizer que o repasse é insignificante.

Por fim, sugere-se que a FUNAI realize a disseminação entre os povos indígenas no Estado de Rondônia sobre o assunto ICMS Ecológico a fim de que possam juntos mobilizarem as casas de leis de cada município que possuem terras indígenas a vincularem um percentual dessa receita para aplicação em políticas sustentáveis junto às comunidades indígenas.

Outra sugestão é que o Governo Federal possa criar uma política econômica que venha a compensar os municípios pela diminuição das áreas para exploração econômica, uma vez que os benefícios pela conservação da biodiversidade ultrapassam os limites geográficos para além das fronteiras nacionais.

A análise da aplicação do ICMS Ecológico nos dois municípios pesquisados apontou a necessidade de se estabelecer mecanismos adicionais para a bonificação de Entes municipais que tem contribuído para a tão importante manutenção da conservação da biodiversidade, pois, todo gestor municipal tem a responsabilidade e o compromisso de cada vez mais oferecer serviços públicos de qualidade à sua população, isso faz com que a corrida por mais recursos financeiros a fim de suprir essa crescente demanda por serviços públicos conduza o gestor a canalizar suas receitas para setores onde a presença da população se mostra mais intensa, desestimulando a manutenção das áreas protegidas já existentes e inibindo o surgimento de outras.

11 REFERÊNCIAS

1. ALBAGLI, Sarita. Amazônia: fronteira geopolítica da biodiversidade. Revista Parcerias Estratégicas, n. 12, set./2001. Centro de Estudos Estratégicos do Ministério da Ciência e Tecnologia.

2. ALMEIDA, Raquel Fernandes de. ICMS Ecológico: Forma de arrecadação e aplicação no município de Juína. Raquel Fernandes de Almeida, 2009.
3. ARAÚJO, Ana Valéria. "Terras Indígenas no Brasil: retrospectiva, avanços e desafios do processo de reconhecimento". In: Terras Indígenas & Unidades de Conservação da natureza : o desafio das sobreposições / organização Fany Ricardo. -- São Paulo : Instituto Socioambiental, 2004.
4. BENSUSAN, N. A Impossibilidade de ganhar a aposta e a destruição da natureza. In: BENSUSAN, N. (Org.) Seria melhor mandar ladrilhar? Biodiversidade como, para que, por quê. Brasília, 2002.
5. _____. Seria Melhor Mandar ladrilhar?: Biodiversidade – como, para que e por quê/IEB [organização de] Nurit Bensusan. – 2. ed. – São Paulo: Peirópolis; Brasília, DF: Editora Universidade de Brasília, 2008. Disponível em: <http://books.google.com.br/books?id=ErEoy9zha6sC&printsec=frontcover&hl=pt-BR&source=gbs_ge_summary_r&cad=0#v=onepage&q&f=false>. Acesso em: 14 nov. 2013.
6. BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, Senado, 1998.
7. Brasil. Presidência da República. Plano Amazônia Sustentável: diretrizes para o desenvolvimento sustentável da Amazônia Brasileira / Presidência da República. – Brasília: MMA, 2008.
8. CERQUEIRA, Vagner de. Unidades de Conservação. Disponível em: <www.brasilecola.com/biologia/unidades-conservacao.htm>. Acesso em: 22 nov. 2013.
9. DE OLHO NAS TERRAS INDÍGENAS DO BRASIL. Disponível em: <<http://ti.socioambiental.org/>>. Acesso em: 14 nov. 2013.
10. FEARNside, P. Desmatamento na Amazônia Brasileira: história, índices e conseqüências. Megadiversidade. 2005. Disponível em: <www.conservation.org.br/publicacoes/files/16_Fearnside.pdf> Acesso em: 14 nov. 2013.
11. _____. A floresta amazônica nas mudanças globais / Philip M. Fearnside. - Manaus : INPA, 2003.
12. _____. Projetos de Colonização na Amazônia Brasileira: Objetivos conflitantes e capacidade de suporte humano / Philip M. Fearnside – Manaus: INPA, 1987.
13. GALUCIO, Ana Vilacy. Sakurabiat, Setembro, 2003. Disponível em: <<http://pib.socioambiental.org/pt/povo/sakurabiat>>. Acesso em: 16 nov. 2013.
14. GALLOIS, Dominique Tilkin. "Terras ocupadas? Territórios? Territorialidades?". In: Terras indígenas & Unidades de Conservação da natureza : o desafio das sobreposições / organização Fany Ricardo. -- São Paulo : Instituto Socioambiental, 2004.
15. GERHARDT, Tatiana Engel e SILVEIRA, Denise Tolfo. Métodos de Pesquisa. [organizado por] Tatiana EngelGerhardt e Denise Tolfo Silveira; coordenado pela Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFRGS e pelo Curso de Graduação Tecnológica – Planejamento e Gestão para o Desenvolvimento Rural da SEAD/UFRGS. – Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.
16. HEMPEL, Wilca Barbosa. A Importância do princípio protetor recebedor para o desenvolvimento ambientalmente sustentável: o caso do Ceará / Wilca Barbosa Hempel. 146 f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente) – PRODEMA - Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2006.
17. AMAZON. Pressão humana na floresta amazônica brasileira = Human pressure on the Brazilian Amazon Forest Biome / Paulo Barreto et al; tradução de Glaucia Barreto e Tatiana Veríssimo. – Belém: WRI; Imazon, 2005. Disponível em: 17 nov. 2013.
18. INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – ICMBio. Disponível em: <www.icmbio.gov.br/portal/>. Acesso em: 14 nov. 2013.
19. JOÃO, C. G. ICMS Ecológico um instrumento econômico de apoio à sustentabilidade. Florianópolis, S. C. Universidade Federal de Santa Catarina, 2004. 275f. Dissertação (Doutorado em Engenharia de Produção). Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/86810/223002.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 17 nov. 2013.

20. LOUREIRO, W. O ICMS ecológico na Biodiversidade. Curitiba: 2009. Disponível em: <www.icmsecologico.org.br/images/artigos/a019.pdf>. Acesso em: 14 nov. 2013.
21. MEDEIROS, R.; Young, C.E.F.; Pavese, H. B. & Araújo, F. F. S. 2011. Contribuição das unidades de conservação brasileiras para a economia nacional: Sumário Executivo. Brasília: UNEP-WCMC.
22. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA. Disponível em: <www.mma.gov.br/>. Acesso em 14 nov. 2013.
23. MOTA, José Aroudo e GAZONI, Jefferson Lorencini. Plano Amazônia Sustentável: interações dinâmicas e sustentabilidade ambiental / Texto 1731. Rio de Janeiro: IPEA, 2012.
24. PEREIRA, Maria do Socorro Barbosa. ICMS Ecológico no contexto do desenvolvimento sustentável no município de Guajará-Mirim – RO / Maria do Socorro Barbosa Pereira, 2013. 93 f.
25. REYDON, Bastiaan Philip. O desmatamento da floresta amazônica: causas e soluções. Política Ambiental, v. 1, p. 143-155, 2011.
26. SANTILLI, Márcio. "A cilada corporativa". In: Terras Indígenas & Unidades de Conservação da natureza : o desafio das sobreposições / organização Fany Ricardo. -- São Paulo : Instituto Socioambiental, 2004.
27. SCHNEIDER, FOLETO, Cristina, Eliane Maria. A Manutenção de áreas protegidas e a produção de água. Geografia: Ensino & Pesquisa, Santa Maria, v. 13 n. 2, p. 182-189, 2009. Disponível em: <<http://cascavel.ufsm.br/revistageografia/index.php/revistageografia/article/viewFile/110/74>>. Acesso em: 20 nov. 2013.
28. TUPIASSU, Lise Vieira da Costa, A tributação como instrumento de concretização do direito ao meio ambiente: o caso do ICMS ecológico. In: 8º CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO AMBIENTAL. Teses/Independent Papers. 2004.
29. VICENTE, Ernesto Fernando Rodrigues. ICMS Ecológico: Um enfoque ao aporte financeiro às Prefeituras Municipais, 2004. In: 1º CONGRESSO UFSC DE CONTROLADORIA E FINANÇAS. Florianópolis. Florianópolis, 2004. Disponível em: <<http://dvl.ccn.ufsc.br/congresso/anais/1CCF/20090728140019.pdf>>. Acesso em: 7 nov. 2013.
30. WWF-Brasil. Efetividade de gestão das unidades de conservação no Estado de Rondônia. WWF-Brasil, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. Brasília: WWF-Brasil, 2011.

Publish Research Article

International Level Multidisciplinary Research Journal For All Subjects

Dear Sir/Mam,

We invite unpublished Research Paper, Summary of Research Project, Theses, Books and Books Review for publication, you will be pleased to know that our journals are

Associated and Indexed, India

- ★ Directory Of Research Journal Indexing
- ★ International Scientific Journal Consortium Scientific
- ★ OPEN J-GATE

Associated and Indexed, USA

- DOAJ
- EBSCO
- Crossref DOI
- Index Copernicus
- Publication Index
- Academic Journal Database
- Contemporary Research Index
- Academic Paper Database
- Digital Journals Database
- Current Index to Scholarly Journals
- Elite Scientific Journal Archive
- Directory Of Academic Resources
- Scholar Journal Index
- Recent Science Index
- Scientific Resources Database

Review Of Research Journal
258/34 Raviwar Peth Solapur-413005, Maharashtra
Contact-9595359435
E-Mail-ayisrj@yahoo.in/ayisrj2011@gmail.com
Website : www.ror.isrj.org